

	Regulação, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, USF Mariano Gonçalves dos Santos, USF Dr. Arnaldo Lima, USF do Texaco, USF de Cafundó.				
07	Manutenção Preventiva em notebooks. Secretaria de Educação.	Und	20		
08	Manutenção Preventiva em notebooks. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	20		
09	Manutenção Preventiva em Computadores da Secretaria de Educação.	Und	30		
10	Manutenção Preventiva em Computadores. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	210		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Administração: Planejamento, agricultura, RH, Setor de Licitação, Setor de Compras, Junta de Serviço Militar, e demais setores	Und	35		
02	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Agricultura.	Und	10		
03	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Assistência Social: CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar.	Und	20		
04	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Finanças: Controle Interno, Setor de Tributos, Contabilidade, Tesouraria e demais setores.	Und	15		

05	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Infraestrutura.	Und	10		
06	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal M ^a Eloy Bittencourt, Setor de Fisioterapia, Setor de Regulação, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, USF Mariano Gonçalves dos Santos, USF Dr. Arnaldo Lima, USF do Texaco, USF de Cafundó.	Und	45		
07	Manutenção Corretiva em notebooks. Secretaria de Educação.	Und	20		
08	Manutenção Corretiva em notebooks. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	20		
09	Manutenção Corretiva em Computadores da Secretaria de Educação.	Und	30		
10	Manutenção Corretiva em Computadores. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	210		

1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

091105

29

ANEXO III

CONTRATO Nº _____ / 2026

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE
ITAPITANGA E DE OUTRO, E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.482/0001-11, com sede na Praça Dois Poderes nº. 06 - Centro, nesta cidade de ITAPITANGA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Prefeita a Sra. GLISLAINE DÓREA ALVES, brasileira, maior, portador da cédula de identidade nº 974096342 SSP/BA, CPF nº 840.655.915-20, residente e domiciliado a Rua Eduardo Quinto, nº 69, Centro, Itapitanga - BA nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a doravante aqui denominada **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada / residente e domiciliada na _____, neste ato representada por _____, (_____), residente a _____,

Portador da Cédula de Identidade Nº.: _____ e CPF Nº.: _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, à luz da permissão inserta na Lei nº 14.133/2021, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº. 2513, de 19 de Janeiro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme Processo Administrativo nº 022/2026, e o **Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2026**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a futura contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Órgão: 02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.011 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Outros

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%

Fonte: 1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1540 – TRANSF. FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF -30%

Projeto Atividade: 2.058 – Manutenção do Educação Infantil.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1540 – TRANSF. FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF -30%

Órgão: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto Atividade: 2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção da Atenção Básica – PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1600 – TRANSF. SUS- GOV FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

Órgão: 02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Projeto Atividade: 2.047 – Gestão e Ampliação dos Recursos do CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Projeto Atividade: 2.049 – Gestão ação dos Recursos do IGDBF

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Projeto Atividade: 2.068 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Órgão: 02.13.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Órgão: 02.14.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção Da Sec. Agricultura, Abert. De Barragens, Poços e Icent. Piscicultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O valor total deste contrato é de R\$(.....).

II – No preço ofertado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento, pelo que, sob nenhuma hipótese, poderá ocorrer reajuste.

00108

y

III - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, após o devido atestado do recebimento dos serviços efetivamente entregues à CONTRATANTE e que constituem objeto do presente ajuste.

IV - Havendo erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

I - Permitir-se-á revisão dos preços contratados para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 92, VI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em ____/____/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art.106 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá, apenas, o pagamento relativo aos serviços efetivamente prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nas unidades administrativas das diversas Secretarias Municipais de Itapitanga.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O contratado obriga-se a:

- a) Entregar no prazo estabelecido pela contratante, os serviços solicitados, conforme Autorização de serviços;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer situação que possa resultar em atraso da entrega dos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- e) Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir quaisquer documentos de cobrança com destaque no IR na Fonte em observância as regras do imposto de renda Decreto nº 2552 de 24 de Agosto de 2023.
- f) Assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, nas condições estabelecida no edital, sob pena de decair o direito da contratação.

03.03

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Contratado;
- b) Notificar, por escrito, ao Contratado, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - A inexecução parcial ou total do Contrato, de acordo com a gravidade da infração, ensejará as seguintes penalidades: advertência, suspensão para licitar e contratar com o Município de Itapitanga pelo período de 2(dois) anos, declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos além de multa, conforme a seguinte gradação:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo até o sexagésimo dia;
- c) Multa será de 10% (dez por cento) sobre a parte do objeto não entregue, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

§ 1º- O valor das multas poderá ser deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Considera-se não cumprimento do objeto contratual atraso superior a 60(sessenta dias).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção com as consequências contratuais, e as previstas no Art. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

09/10

I - As importâncias devidas pelo Contratado serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Coaraci, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itapitanga, XXXXXXXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPITANGA
Prefeita Municipal
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF.:

07/11

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

PUBLICAÇÃO

03/12

u

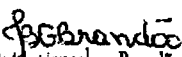
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPITANGA-BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias Municipais de Itapitanga, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Eventuais interessados poderão solicitar o Edital e o Termo de Referência através do e-mail: licitacompras.itapitanga@hotmail.com, bem como retirá-los no site da Prefeitura Municipal de Itapitanga no Portal da Transparência Municipal no endereço eletrônico <https://transparencia.itapitanga.ba.gov.br/dispensas-inexigibilidades>, os documentos poderão ser entregues no setor de licitação, desde que os mesmos estejam identificados e em envelopes lacrados, sendo protocolado juntamente ao setor de licitações do município, horário de entrega das 08:00 às 13:30, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08:30hs do dia 27/02/2026, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da aquisição é de R\$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Itapitanga-Ba, 23 de fevereiro de 2026.


Jamilé Brandão Gonçalves Brandão
Agente de Contratação
Decreto nº 016/2025
ITAPITANGA - BA.

JAMILE BRANDÃO GONÇALVES BRANDÃO
Agente de Contratação

000213

Licitações



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAPITANGA-BAHIA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias Municipais de Itapitanga, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Eventuais interessados poderão solicitar o Edital e o Termo de Referência através do e-mail: licitacompras.itapitanga@hotmail.com, bem como retirá-los no site da Prefeitura Municipal de Itapitanga no Portal da Transparência Municipal no endereço eletrônico <https://transparencia.itapitanga.ba.gov.br/dispensas-inexigibilidades>, os documentos poderão ser entregues no setor de licitação, desde que os mesmos estejam identificados e em envelopes lacrados, sendo protocolado juntamente ao setor de licitações do município, horário de entrega das 08:00 às 13:30, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08:30hs do dia 27/02/2026, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da aquisição é de R\$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Itapitanga-Ba, 23 de fevereiro de 2026.

JAMILE BRANDÃO GONÇALVES BRANDÃO
Agente de Contratação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11

09/14

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 153282

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapitanga

Data e Hora do Envio: 23/02/2026 às 10:22

Responsável pelo envio: Jamile Brandão Gonçalves - CPF: 021.266.005-56

IP Envio: 177.70.240.229

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 23/02/2026 às 10:24

Informações e Anexo(s):

EDITAL MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.doc



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 54338

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

03/115

y

Aviso de Contratação Direta nº 004/2026

Última atualização 23/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Itapitanga/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPITANGA

Unidade compradora: 1071 - Prefeitura Municipal de Itapitanga

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2026 10:21 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14147482000111-1-000011/2026 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias Municipais de Itapitanga.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 64.730,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

03/02/26

4

1	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Administração: Planejamento, agricultura, RH, Setor de Licitação, Setor de Compras, Junta de Serviço Militar, e demais setores	35	R\$ 79,00
2	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Agricultura.	10	R\$ 79,00
3	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Assistência Social: CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar.	20	R\$ 79,00
4	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Finanças: Controle Interno, Setor de Tributos, Contabilidade, Tesouraria e demais setores.	15	R\$ 79,00
5	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Infraestrutura.	10	R\$ 79,00

Exibir: 5 ▼

1-5 de 20 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Assinatura]
 [Assinatura]

090117

Licitações / Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA - BAHIA



Nova licitação / contratação (Lei 14.133/21) (/sai/ConfiguracaoPncp/InserirCompra)

Nova licitação / contratação (Lei 8.666/93) (/sai/licitacaocontrato/Create)

Plano de contratações anuais (/sai/ConfiguracaoPncp/ConsultarPlanoContratacao)

Cadastrar empresa inidônea (/sai/Empresainidonea)

❶ Utilize os campos abaixo para consultar licitações / contratações.

Tutorial

Número

Número Processo

Objeto

Modalidade

Selecione

Status

Selecione

Fase

Selecione

Ano

Selecione

Órgão

Selecione

Ordenar por

Data

Ordem

Crescente

Sistema de Registro de Preço

Selecione

Consultar

Convite: 2 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=1&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Concorrência Pública: 4 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=2&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Dispensa: 262 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=4&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Inexigibilidade: 69 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=5&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Leilão: 1 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=6&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Pregão Eletrônico: 133 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=7&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Pregão Presencial: 82 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=8&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame

Tomada de Preço: 7 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=9&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certame
Credenciamento: 12 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?)

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=10&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certam
Chamada Pública: 1 (/sai/LicitacaoContrato/Index/0?)

cod_orgao_area_org=0&cod_orgao_org=0&Modalidade=11&Status=0&page=1&order=0&desc=False&count_register=0&cod_licitacao_contrato_situacao_certam

Nº Ordenação	Orgão	Número Licitação	Número Processo	Data do Cadastro	Ano	Objeto	Modalidade	Status Licitação	Status Certame
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	004	022-2026	02/03/2026	2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias Municipais de Itapitanga.	Dispensa	Em Andamento ▼	Selecione ▼
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	001	027/2026	19/02/2026	2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2024, através do Termo de Compromisso Nº 970733/2024/MCIDADES/CAIXA.	Concorrência Pública	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	002	023-2026	11/02/2026	2026	Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de Transporte Escolar.	Credenciamento	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	040	241-2025	10/02/2026	2025	Aquisição de kits de materiais escolares a serem destinados aos estudantes as rede municipal de ensino, provenientes de emenda parlamentar nº 202539060002	Pregão Eletrônico	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	046	274-2025	06/02/2026	2025	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE ITAPITANGA - BAHIA EMENDA Nº 057478/2025	Pregão Eletrônico	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	050	275-2025	02/02/2026	2025	Contratação de empresa para aquisição de futmesas para desenvolvimento de ações esportivas e recreativas no município.	Dispensa	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	005	013-2026	28/01/2026	2026	Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos escolares	Pregão Eletrônico	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	003	004-2026	27/01/2026	2026	Contratação de empresa de engenharia, para execução da reforma e ampliação, da creche Santo Antônio no distrito de cafundó.	Pregão Eletrônico	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	001	001-2026	26/01/2026	2026	Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de ITAPITANGA.	Credenciamento	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz
0 /	Prefeitura Municipal de Itapitanga	002	003-2026	26/01/2026	2026	Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes destinados às instituições da rede municipal de ensino de Itapitanga-BA.	Pregão Eletrônico	Em Andamento ▼	Selecione ▼ (/sz

Total de 577 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

PROPOSTA

14147

y

 Excluir  Arquivar  Denunciar  Mover para  Resposta  Aplicar zoom

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO – 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA

CO Carlos Oliveira <codenome_@outlook.com>

    ...

Para: Você

Sex, 27/02/2026 06:16

 Documentação .zip
938 KB



 PROPOSTA_DE_PRECO_.pdf
163 KB



2 anexos (1 MB)  Salvar tudo no OneDrive  Baixar tudo

Prezados,

Encaminho em anexo Proposta de Preço e Documentação de Habilitação referentes à Dispensa de Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias Municipais.

Informo que a proposta apresentada contempla todas as exigências constantes no edital e seus anexos, estando inclusos todos os custos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA

CNPJ: 57.607.713/0001-35

Carlos Oliveira

Telefone: (11) 95861-3678 / (73) 98802-1079 whatsapp

 Responder  Encaminhar

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura de Itapitanga - Bahia

Referência: Dispensa de Licitação nº. 004/2026

Proposta que faz a empresa 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.607.713/0001-35 e Inscrição Estadual nº. 223.238.154, estabelecida na Av. Mario Cravo, Nº 126, Centro, Cravolândia – BA, CEP: 45330-000, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos para a Prefeitura Municipal de Itapitanga.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Administração: Planejamento, agricultura, RH, Setor de Licitação, Setor de Compras, Junta de Serviço Militar, e demais setores	Und	35	55,00	1.925,00
02	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Agricultura.	Und	10	55,00	550,00
03	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Assistência Social: CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar.	Und	20	55,00	1.100,00
04	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Finanças: Controle Interno, Setor de Tributos, Contabilidade, Tesouraria e demais setores.	Und	15	55,00	825,00
05	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Infraestrutura.	Und	10	55,00	550,00
06	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal M ^a Eloy Bittencourt, Setor de Fisioterapia, Setor de Regulação, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de	Und	45	55,00	2.475,00

00123

2

	Vigilância Epidemiológica, USF Mariano Gonçalves dos Santos, USF Dr. Arnaldo Lima, USF do Texaco, USF de Cafundó.				
07	Manutenção Preventiva em notebooks. Secretaria de Educação.	Und	20	55,00	1.100,00
08	Manutenção Preventiva em notebooks. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	20	55,00	1.100,00
09	Manutenção Preventiva em Computadores da Secretaria de Educação.	Und	30	55,00	1.650,00
10	Manutenção Preventiva em Computadores. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	210	55,00	11.550,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Administração: Planejamento, agricultura, RH, Setor de Licitação, Setor de Compras, Junta de Serviço Militar, e demais setores	Und	35	80,00	2.800,00
02	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Agricultura.	Und	10	80,00	800,00
03	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Assistência Social: CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar.	Und	20	80,00	1.600,00
04	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Finanças: Controle Interno, Setor de Tributos, Contabilidade, Tesouraria e demais setores.	Und	15	80,00	1.200,00
05	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Infraestrutura.	Und	10	80,00	800,00

07/24

06	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal M ^a Eloy Bittencourt, Setor de Fisioterapia, Setor de Regulação, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, USF Mariano Gonçalves dos Santos, USF Dr. Arnaldo Lima, USF do Texaco, USF de Cafundó.	Und	45	80,00	3.600,00
07	Manutenção Corretiva em notebooks. Secretaria de Educação.	Und	20	80,00	1.600,00
08	Manutenção Corretiva em notebooks. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	20	80,00	1.600,00
09	Manutenção Corretiva em Computadores da Secretaria de Educação.	Und	30	80,00	2.400,00
10	Manutenção Corretiva em Computadores. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	210	80,00	16.800,00

- 1) Valor total: R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais)..
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

27 de Fevereiro, de 2026.

RAZÃO SOCIAL: 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA

CNPJ: 57.607.713/0001-35

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Oliveira

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA

Data: 27/02/2026 05:06:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

03/02/25

y

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.607.713/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/10/2024	
NOME EMPRESARIAL 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MARIO CRAVO		NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
CEP 45.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRAVOLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAK.TEC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 9586-1367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 19:28:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA

CPF

058.544.675-00

CNPJ

57.607.713/0001-35

Data de Abertura

08/10/2024

Nome Empresarial

57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/10/2024

Endereço Comercial

CEP

45330-000

Logradouro

AVENIDA MARIO CRAVO

Número

126

Bairro

CENTRO

Município

CRAVOLANDIA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



090128

4



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA061220403<408<<<<<<<<<<
9201280M3411148BRA<<<<<<<<<<2
CARLOS<<PA<PAZ<DE<OLIVEIRA<<<<

07-29

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 57.607.713/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:52:07 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **CC0C.CA83.3FB4.F310**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07130

4



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260981683

RAZÃO SOCIAL 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 223.238.154	CNPJ 57.607.713/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000131

9

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.607.713/0001-35
Razão Social: 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA
Endereço: AVE MARIO CRAVO 126 / CENTRO / CRAVOLANDIA / BA / 45330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022411066318334196

Informação obtida em 26/02/2026 20:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07132

J



Prefeitura Municipal de Cravolândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - CRAVOLÂNDIA - BA CEP: 45330-000
CNPJ: 13.763.396/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000015/2026.E

Nome/Razão Social: **57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **00288**

CPF/CNPJ: **57.607.713/0001-35**

Endereço:

PÇA MARIO CRAVO, 126

CENTRO CRAVOLÂNDIA - BA CEP: 45330-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/02/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600013183660000000288060000015202602123**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cravolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/02/2026 às 20:08:58

000133

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.607.713/0001-35

Certidão nº: 12431822/2026

Expedição: 26/02/2026, às 20:05:05

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.607.713/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1234

N.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 57.607.713/0001-35, estabelecida à Av. Mario Cravo, 126, centro, Cravolândia - BA, declara, para os devidos fins, que possui capacidade técnica comprovada para a execução dos seguintes serviços:

- Manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e servidores.
- Montagem e configuração de computadores e notebooks.
- Manutenção preventiva e corretiva em impressoras e periféricos.
- Instalação, configuração e manutenção de redes corporativas cabeadas e Wi-Fi.
- Venda, reposição e instalação de equipamentos e suprimentos de informática.
- Suporte técnico remoto e presencial para diagnóstico e solução de problemas.

Nos termos das exigências para comprovação de qualificação técnica, apresentamos o seguinte:

1. Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos que a empresa 57.607.713 CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA prestou serviços compatíveis com seu ramo de atuação, atendendo aos padrões técnicos exigidos no setor e garantindo qualidade na execução das atividades descritas.

2. Indicação da Equipe Técnica

Para garantir a execução dos serviços, indicamos os seguintes profissionais técnicos responsáveis:

Nome: Carlos da Paz de Oliveira

CNPJ: 05854467500

Cargo: Técnico em Informática

A equipe técnica está devidamente capacitada para atendimento às exigências dos serviços prestados.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com a prestação de serviços qualificados e atendimento às necessidades dos clientes com excelência e eficiência.

Atenciosamente,

Josué Santos de Almeida Júnior

Cargo: Diretor escolar

Colégio Estadual de Cravolândia

CNPJ: 07.132.567/0001-60

Josué Santos de Almeida Júnior
Diretor Escolar

VALIER MATEUS JESUS SOUSA
CNPJ Nº 50.094.968/0001-00

À

Prefeitura de Itapitanga – Bahia

Agente de Contratação: JAMILE BRANDÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº. 004/2026 – Processo Administrativo Nº 022/2026.

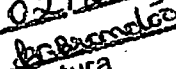
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em computadores e notebook's, pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapitanga.

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

RECEBIMENTO _____


Jamilé Brandão Gonçalves Brandão
Agente de Contratação
Decreto nº 016/2025
ITAPITANGA - BA.

DATA 27/02/2026

RECEBEMOS
27/02/2026

Assinatura
08:10

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura de Itapitanga - Bahia

Referência: Dispensa de Licitação nº. 004/2026

Proposta que faz a empresa **50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **50.094.968/0001-00** e Inscrição Estadual nº. **205.213.953**, estabelecida na **R. COSME EDAMIÃO**, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos para a Prefeitura Municipal de Itapitanga.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Administração: Planejamento, agricultura, RH, Setor de Licitação, Setor de Compras, Junta de Serviço Militar, e demais setores	Und	35	65,00	2.275,00
02	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Agricultura.	Und	10	65,00	650,00
03	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Assistência Social: CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar.	Und	20	65,00	1.300,00
04	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Finanças: Controle Interno, Setor de Tributos, Contabilidade, Tesouraria e demais setores.	Und	15	65,00	975,00
05	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria de Infraestrutura.	Und	10	65,00	650,00
06	Manutenção Preventiva de computadores, notebooks. Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal M ^a Eloy Bittencourt, Setor de Fisioterapia, Setor de Regulação, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica,	Und	45	65,00	2.925,00

fora 11/10/2026

U

	USF Mariano Gonçalves dos Santos, USF Dr. Arnaldo Lima, USF do Texaco, USF de Cafundó.				
07	Manutenção Preventiva em notebooks. Secretaria de Educação.	Und	20	65,00	1.300,00
08	Manutenção Preventiva em notebooks. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	20	65,00	1.300,00
09	Manutenção Preventiva em Computadores da Secretaria de Educação.	Und	30	65,00	1.950,00
10	Manutenção Preventiva em Computadores. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	210	65,00	13.650,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Administração: Planejamento, agricultura, RH, Setor de Licitação, Setor de Compras, Junta de Serviço Militar, e demais setores	Und	35	65,00	2.275,00
02	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Agricultura.	Und	10	65,00	650,00
03	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Assistência Social: CRAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar.	Und	20	65,00	1.300,00
04	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Finanças: Controle Interno, Setor de Tributos, Contabilidade, Tesouraria e demais setores.	Und	15	65,00	975,00
05	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria de Infraestrutura.	Und	10	65,00	650,00
06	Manutenção Corretiva de computadores, notebooks. Secretaria Municipal de	Und	45	65,00	2.925,00

Assinatura 33

✓

	Saúde: Hospital Municipal M ^a Eloy Bittencourt, Setor de Fisioterapia, Setor de Regulação, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, USF Mariano Gonçalves dos Santos, USF Dr. Arnaldo Lima, USF do Texaco, USF de Cafundó.				
07	Manutenção Corretiva em notebooks. Secretaria de Educação.	Und	20	65,00	1.300,00
08	Manutenção Corretiva em notebooks. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	20	65,00	1.300,00
09	Manutenção Corretiva em Computadores da Secretaria de Educação.	Und	30	65,00	1.950,00
10	Manutenção Corretiva em Computadores. Secretaria de Educação: Unidades Escolares.	Und	210	65,00	13.650,00

1) Valor total: R\$ 53.950,00(CINQUENTA E TRES MIL. NOVECENTOS E CINQUENTA).

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

27 de FEVEREIRO de 2026.

50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

M^a MANUTENÇÕES
50.094.968/0001-00
[Assinatura]

07/233

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.094.968/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2023
NOME EMPRESARIAL 50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M MANUNTENCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R COSME E DAMIAO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 45.645-000	BAIRRO/DISTRITO TEXACO	MUNICÍPIO ITAPITANGA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAPIUNACONTABILIDADEITP@GMAIL.COM
TELEFONE (73) 8181-8219		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 11:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPF
066.959.505-55

Data da Situação Cadastral
27/03/2023

UF
BA

Período	Início	Fim
1º período	27/03/2023	-

8599-6/03 - Treinamento em informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

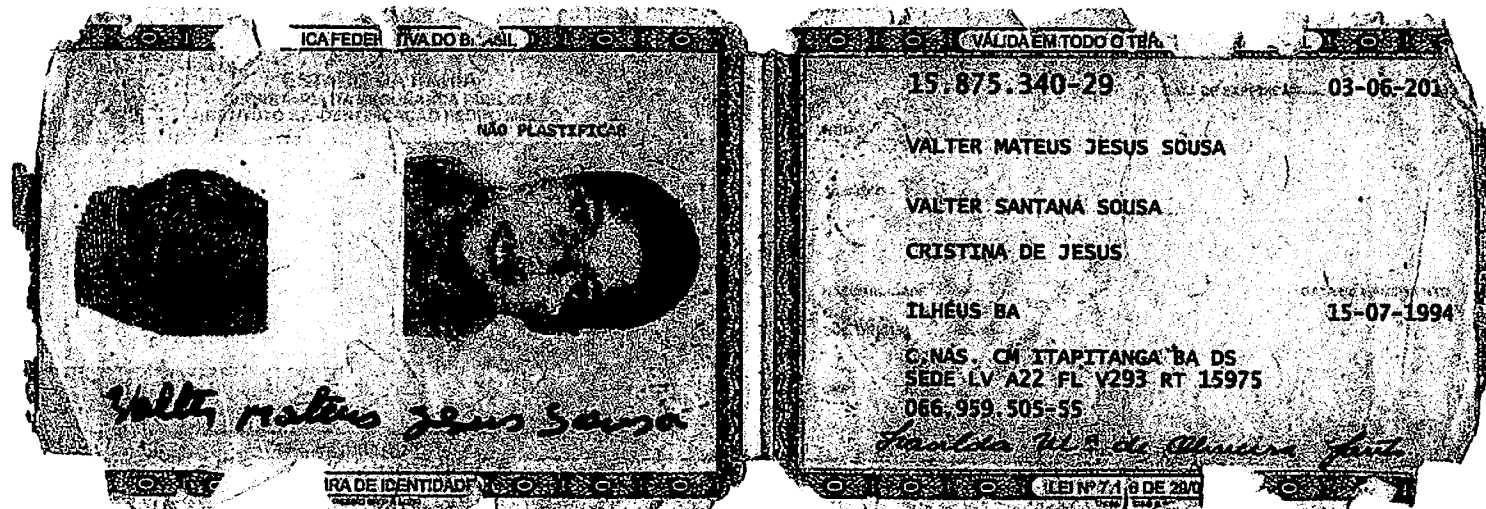
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00142

J



201-1-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA



Praça Dois Poderes, 06 - Centro
ITAPITANGA - BA - CEP: 45645-000
FONE(S): (73) 3246-2445 CNPJ/MF: 14.147.482/0001-11

Alvará

DE LICENÇA 00135/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO SOCIAL

50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA

NOME FANTASIA

M MANUNTECOES

ENDEREÇO

RUA COSME E DAMIAO 78 CASA TEXACO - ITAPITANGA - BA

ATIVIDADE

**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
periféricos**

CODIGO ANEXO

9511303

CAD. ECONOMIC

000135

CAD. REGULAR

CPF/CNPJ

50.094.968/0001-00

RESERVAÇÃO

DATA EMISSÃO

12/01/2026

VALIDADE

31/12/2026

KAIQUE

Kaique dos Santos Barbosa

Diretor de Tributos

Decreto nº 0817/2025

ITAPITANGA - BA

00135

Certidao federal (1).pdf

Abrir com Documentos Goo...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA
CNPJ: 50.094.968/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < > ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:48 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **178D.7857.387D.13D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09-45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.094.968/0001-00
Razão Social: 50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA
Endereço: RUA COSME E DAMIAO 78 / TEXACO / ITAPITANGA / BA / 45645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322256047493333

Informação obtida em 25/02/2026 11:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

SETOR DE TRIBUTOS

Praça Dois Poderes, 06 - Centro

ITAPITANGA - BA - CEP: 45645-000

FONE(S): (73) 3248-2445 CNPJ/MF: 14.147.482/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000043/2026

Nome/Razão Social: **50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA**
Nome Fantasia: **M MANUNTECOES**
Inscrição Municipal: **0003626** CPF/CNPJ: **50.094.968/0001-00**
Endereço: **RUA COSME E DAMIAO, 78 CASA TEXACO**
ITAPITANGA - BA - CEP: 45645-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 25/02/2026 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **26/04/2026**

Código de controle da certidão: **8100014201**



Emissão KAIQUE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

000043

J



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260956653

RAZÃO SOCIAL	
50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.213.953	50.094.968/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

918

J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.094.968/0001-00

Certidão nº: 53647834/2025

Expedição: 11/09/2025, às 17:21:27

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.094.968/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20249

J



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01121663E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 25/02/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 50.094.968 VALTER MATEUS JESUS SOUSA

CNPJ: 50.094.968/0001-00

Endereço: RUA COSME E DAMIAO TEXACO

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

150

y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **VALTER MATEUS JESUS SOUSA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.094.968/0001-00, localizada na Rua Cosme Damião, nº 78, Bairro do Texaco, Itapitanga – Ba, CEP. 45.645-000, realizou os serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapitanga, conforme informações abaixo:

- 1) Contrato Administrativo: nº 064/2025.
- 2) Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks de todas as Secretarias Municipais.
- 3) Valor Total: R\$ 56.950,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

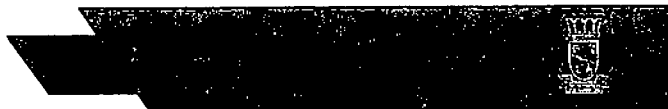
Itapitanga, 25 de fevereiro de 2026.



Clebson Santos Moreira
Secretário de Administração
Decreto nº 037/2025
ITAPITANGA - BA

MUNICIPIO DE ITAPITANGA
Clebson Santos Moreira
Secretário Municipal de Administração

Contratos



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025.
DISPENSA Nº 015/2025

EMPENHO: 780/2025
EMPENHO: 781/2025
EMPENHO: 782/2025
EMPENHO: 783/2025
EMPENHO: 784/2025
EMPENHO: 785/2025
EMPENHO: 786/2025
EMPENHO: 787/2025
EMPENHO: 788/2025
EMPENHO: 789/2025

EMPENHO: 790/2025
EMPENHO: 791/2025
EMPENHO: 792/2025
EMPENHO: 793/2025
EMPENHO: 794/2025
EMPENHO: 795/2025
EMPENHO: 796/2025
EMPENHO: 797/2025
EMPENHO: 798/2025
EMPENHO: 799/2025

CONTRATANTE: Município de Itapitanga – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.147.482/0001-11, com sede na Praça Dois Poderes nº 06.

CONTRATADO: VALTER MATEUS JESUS SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.094.968/0001-00, localizada na Rua Cosme Damião, nº 78, Bairro do Texaco, Itapitanga – Ba, CEP. 45.645-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks de todas as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 56.950,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

FONTE ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720000000 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Fonte: 1708000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

Órgão: 02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.011– Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

52

JK



Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 –Material de Consumo – Outros
Fonte: 1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO 25%
Fonte: 1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Fonte: 1720000000 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS
NATURAL
Fonte: 1708000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

Projeto Atividade: 2.056– Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 –Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1540000000 – TRANSF. FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF -30%

Projeto Atividade: 2.058– Manutenção do Educação Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 –Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1540000000 – TRANSF. FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF -30%

Órgão: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto Atividade: 2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1500100200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE
Fonte: 1720000000 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS
NATURAL
Fonte: 1708000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 33.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1600000000 – TRANSF. SUS- GOV FEDERAL- BLOCO DE
MANUTENÇÃO

**Órgão: 02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção da Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte: 1720000000 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Projeto Atividade: 2.047 – Gestão e Ampliação dos Recursos do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445



Projeto Atividade: 2.049 – Gestão ação dos Recursos do IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Projeto Atividade: 2.068 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Órgão: 02.13.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte: 1720000000 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04-04-2025 À 31-12-2025.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

3854

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

ATA

03-35

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
DISPENSA n.º 004/2026

PREAMBULO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, na cidade de Itapitanga - BA, às 08:50h, eu **Jamile Brandão Gonçalves Brandão**, Agente de Contratação, nomeada através do Decreto nº 016/2025 de 03 de janeiro de 2025, recebi por e-mail Proposta de Preços e Documentação de Habilitação alusivas ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, em atendimento das disposições contidas nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2514 de 19 de janeiro de 2023, que visa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga**. O aviso do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município do dia 23 de fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4358, bem como a disponibilidade do edital na íntegra no sai.io.org.br/ba/itapitanga/site, Aba Transparência / Licitações. Após análise das propostas e documentos, segue abaixo resultado:

EMPRESAS PARTICIPANTES

Empresas	CNPJ
CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA	57.607.713/0001-35
VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI	50.094.968/0001-00

ANÁLISE DAS PROPOSTAS - RESULTADO

Após análise das Propostas, a empresa **CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA**, apresentou o valor total de R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais) e a empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI** apresentou o valor total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), Todas as empresas que cotaram foram abaixo do valor de referência. A empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**, foi declarada **VENCEDORA**, por apresentar o menor valor.

HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação, os quais foram examinados e rubricados, a empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**, foi declarada vencedora, a empresa foi **HABILITADA** por ter cumprido com todas as exigências do instrumento convocatório.

ENCERRAMENTO

Nada mais a registrar, eu Jamile Brandão Gonçalves Brandão, lavrei a presente ata.

RESPONSÁVEL


Jamile Brandão Gonçalves Brandão
Agente de Contratação
Decreto nº 016/2025
Jamile Brandão Gonçalves Brandão
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

PARECER HOMOLOGAÇÃO

08/157

9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 004/2026

PARECER JURÍDICO PELA HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: OPINA PELA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS LEGAIS.

Cumprida todas as etapas especificadas no processo de Dispensa de Licitação, em especial a orientação exarada no Parecer Jurídico anterior, o Agente de Contratação decidiu pela contratação da empresa a **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**, CNPJ Nº 50.094.968/0001-00, uma vez que, como informa a mesma em suas justificativas, foi a única empresa que atendeu a convocação editalícia e que apresentou proposta para o objeto do Ato Convocatório, sendo assim, com fundamento no Art. 15º, III, do Decreto Municipal Nº 2.514/23, o Agente de Contratação convocou a empresa que apresentou a proposta com valor inferior ao pesquisa de preço prévia realizada pela Administração, nos itens discriminados no ato convocatório.

Sendo assim, esta Assessoria entende que a contratação da **empresa VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI** (CNPJ Nº 50.094.968/0001-00), para objeto do Edital, pelo valor global de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil. novecentos e cinquenta reais), proposta abaixo do valor de referência encontrado pela Administração Pública; pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente objeto, pelo sistema de registro de preço.



ACJUS FERREIRA
& FERREIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O presente parecer não está vinculado ao caráter de conveniência, necessidade da administração pública à aquisição pretendida, quanto ao custo dos produtos ficamos restritos aos preços que nos foram apresentados no estudo técnico realizado pelo Município.

É O PARECER

SMJ.

Itapitanga (BA), 04 de março de 2026

JESULINO FERREIRA DA
SILVA FILHO:33303509549

Assinado de forma digital por
JESULINO FERREIRA DA SILVA
FILHO:33303509549
Dados: 2026.03.04 17:59:51 -03'00'

Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho
OAB/BA n.º 11.753
Ferreira & Ferreira Soc. de Advogados.

000159

(77) 3421-8958

Av. Otávio Santos, 207, Sal.202 – Recreio – Vitória da Conquista - BA – CEP:45.020-750.
Rua Gasparino Lacerda, Nº 35 – Alto da Colina – Miquilimique-BA – CEP: 45770-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

JUSTIFICATIVA

CF-60

4

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026.

DA: Agente de Contratação Comissão Permanente de Licitação
A: Prefeita Municipal

A Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto Municipal nº 016 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista a necessidade de: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga.

1.0– DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga.

Considerando o relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Administração da necessidade da: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga.

Considerando parecer emitido pela Assessoria Jurídica indicando a tramitação a ser seguida.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços de mercado;

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Da prestação de serviço fica à disposição e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação, por força do Decreto Municipal Nº 2.513, de 19 de janeiro de 2023, que regulamentou o Art.75, da Lei 14.133/21, in verbis: Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de

obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a aquisição ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades esta condicionadas às necessidades da Secretaria de Administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado. Cabe ressaltar ainda que, embora não seja obrigatória, a Dispensa atendeu ainda a divulgação prevista no § 3º, do Art.75, da Nova Lei de Licitações.

3.0- DO OBJETO

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga.

4.0- DO PREÇO

Valor global R\$ R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), para prestação de serviço.

Os preços foram estabelecidos de acordo as cotações e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes para a prestação de serviço correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Fonte: 1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

Órgão: 02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.011– Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 –Material de Consumo – Outros

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
25%

Fonte: 1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Fonte: 1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

Projeto Atividade: 2.056– Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 –Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1540 – TRANSF. FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF -30%

Projeto Atividade: 2.058– Manutenção do Educação Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 –Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1540– TRANSF. FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF -30%

Órgão: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto Atividade: 2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE
Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Fonte: 1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1600 – TRANSF. SUS- GOV FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO

**Órgão: 02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção da Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte: 1720– TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Projeto Atividade: 2.047 – Gestão e Ampliação dos Recursos do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Projeto Atividade: 2.049 – Gestão ação dos Recursos do IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.
Fonte: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Projeto Atividade: 2.068 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Órgão: 02.13.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Órgão: 02.14.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção Da Sec. Agricultura, Abert. De Barragens, Poços e Icent. Piscicultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1720 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6.0 - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração se obriga a fazer o pagamento após a emissão da nota fiscal.

7.0 – DA DECISÃO:

Após analisado todos os documentos bem como as propostas apresentadas das empresas a empresa **CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA**, apresentou o valor total de R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais) e a empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI** apresentou o valor total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), todas as empresas que cotaram foram abaixo do valor de referência, constatei que a melhor proposta que atendeu as necessidades da Administração Pública, foi a proposta da empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**, no valor de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

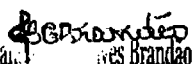
8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante deste expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa.

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a prestação de serviço especificado, no valor de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), junto a empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Itapitanga - Bahia, 05 de março de 2026.


Jamil Brandão
Agente de Contratação
Decreto 006/2025
ITAPITANGA - BA

Jamile Brandão Gonçalves Brandão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

090185

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

HOMOLOGAÇÃO

000168

24

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itapitanga – Bahia, abaixo subscrita, torna público que foi realizada, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação direta da empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.094.968/0001-00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga, pelo valor total de R\$ \$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), e, neste ato, **HOMOLOGA** o referido procedimento, determinando a publicação deste Termo e do Extrato do Contrato, nos termos da lei.

Publique-se.

Itapitanga – Bahia, 05 de março de 2026.


Glislaine Dórea Alves
Prefeita Municipal

Homologações



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itapitanga – Bahia, abaixo subscrita, torna público que foi realizada, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação direta da empresa **VALTER MATEUS JESUS SOUSA MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.094.968/0001-00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Itapitanga, pelo valor total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), e, neste ato, **HOMOLOGA** o referido procedimento, determinando a publicação deste Termo e do Extrato do Contrato, nos termos da lei.

Publique-se.

Itapitanga – Bahia, 05 de março de 2026.

Glislaine Dórea Alves
Prefeita Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11


Mauricio de Vitor Oliveira dos Santos
Controlador Geral
Decreto nº 043/2025
Itapitanga-Ba

001-68